ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

LEI MUNICIPAL Nº 2.719 DE 28 DE maio DE 2025.

Sancionado em 28/05/25

CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do "Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.081.875,85 (Hum milhão, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0016	Melhorias Para a cidade	
03.01.08.244.0016.2.252	Estruturação de Rede de Serviços SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 33.730,41
4.4.90.52.00.00.00.00.2.660	Equipamentos e Material Permanente	R$ 195.364,79
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0016	Melhorias Para a cidade	
03.01.08.244.0016.2.300	Gestão Descentralizada do SUAS - IDG SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.448,86
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.092	Convênio MDS - BOLSA FAMILIA - IGDM	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 70.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 12

3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 74.711,31

03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.181	Proteção Social Especial - Média Complexibilidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 125.056,33

03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0032	Programa PSB Família	
03.01.08.244.0032.2.085	Serviço de Proteção Social Básica - PSB Família	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 102.650,01

03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.301	Fortalecimento do Atendimento do Cadast	
3.3.90.39.00.00.00.2.660	Ún. PROCAD	R$ 8.319,81
	Outros Serviços de Terceiros Pess	
	Jurídica	

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0027	Assistência à Criança e ao	
03.01.08.244.0027.2.098	Adolescente	
	BPC na Escola	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 1.462,69

03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.285	Cofinanciamento do Governo do Estado - Proteção	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.669	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.669	Outros Serviços de terceiros -	R$ 80.647,10

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 13

	Pessoa Jurídica	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.128	Cofinanciamento do Governo do Estado	
3.1.90.11.00.00.00.00.2.669	Vencimentos e Vantagens Fixas -	R$ 27.311,26
3.3.90.30.00.00.00.00.2.669	Pessoa Civil	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.669	Material de Consumo	R$ 265.173,28
	Outros Serviços de Terceiros - Pess	
2.660 - R$ 633.744,21	Jurídica	
2.669 - R$ 448.131,64		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **R$** 1.081.875,85 (Hum milhão, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

12.001.12.361	Ensino Fundamental		
12.001.12.361.0018	Ensino Regular		
12.001.12.361.0018.2.223	Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 70%		
3.1.90.11.00.00.00 1.540.1070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R$ 143.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 143.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mendes
Fls.: 04

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:93852CE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.719 /2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do "Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.081.875,85 (Hum milhão, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0016 03.01.08.244.0016.2.252	Melhorias Para a cidade Estruturação de Rede de Serviços SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660 4.4.90.52.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.730,41 R$ 195.364,79

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0016	Melhorias Para a cidade	
03.01.08.244.0016.2.300	Gestão Descentralizada do SUAS - IDG SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.448,86

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025 03.01.08.244.0025.2.092	Assistência Social Geral Convênio MDS - BOLSA FAMILIA - IGDM	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660 3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00 R$ 74.711,31

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025 03.01.08.244.0025.2.181	Assistência Social Geral Proteção Social Especial - Média Complexibilidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660 3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00 R$ 125.056,33
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0032 03.01.08.244.0032.2.085	Programa PSB Família Serviço de Proteção Social Básica – PSB Família	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660 3.3.90.39.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00 R$ 102.650,01
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	

03.01.08.244.0025 03.01.08.244.0025.2.301 3.3.90.39.00.00.00.2.660	Assistência Social Geral Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Ún. PROCAD Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.319,81
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244 03.01.08.244.0027 03.01.08.244.0027.2.098	Assistência Comunitária Assistência a Criança e ao Adolescente BPC na Escola	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.660	Material de Consumo	R$ 1.462,69
03 03.01	Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025 03.01.08.244.0025.2.285	Assistência Social Geral Cofinanciamento do Governo do Estado - Proteção	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.669 3.3.90.39.00.00.00.00.2.669	Material de Consumo Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00 R$ 80.647,10
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025 03.01.08.244.0025.2.128	Assistência Social Geral Cofinanciamento do Governo do Estado	
3.1.90.11.00.00.00.00.2.669 3.3.90.30.00.00.00.00.2.669 3.3.90.39.00.00.00.00.2.669 .660 – R$ 633.744,21 2.669 – R$ 448.131,64	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.311,26 R$ 60.000,00 R$ 265.173,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.081.875,85 (Hum milhão, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9587536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025 (REPUPLICAÇÃO)

VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **(REPUBLICAÇÃO)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.	
DADOS DO AVISO Mendes, 22 de maio de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 959/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 29/05/2025 ÀS 09h. ATÉ: 02/06/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. **Email: compras@mendes.rj.gov.br**
OBJETO: Aquisição de 02 impressoras multifuncionais coloridas para atender a demanda do Conselho Tutelar.	
ANEXOS DESTE AVISO Anexo I – DFD (Documento de Formalização de Demanda) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação	
O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, com sede na Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000 torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	

ANEXO I

DFD – Documento de Formalizaçãode Demanda

	Informações básicas do requisitante	
	Unidade Requisitante: Conselho Tutelar	